



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO

CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 21.

EDIÇÃO DE JUNHO DE 2018.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Tenório
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação de Tenório-PB, torna público o edital para seleção e constituição do banco de **Assistentes de Alfabetização Voluntários** para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art.3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares como política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC.

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica de execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre a união, estados, distrito federal e municípios;



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO

CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 21.

EDIÇÃO DE JUNHO DE 2018.

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionais; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Tenório-PB, a serem distribuídas na escola pública urbana.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito), anos, no ato na inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e /ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para a Unidade Escolar vulnerável considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. O assistente de alfabetização deverá atuar na Unidade Escolar, vulnerável (período de 10h)



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO

CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 21.

EDIÇÃO DE JUNHO DE 2018.

4.3. Os atendimentos de cada assistente à escola vulnerável, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha como objetivos cívicos, culturais, educacionais, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou Coordenador da escolar analisem e Validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições ocorrerão no período de **14 a 19 de junho de 2018**, deverá ser efetuada por meio de **entrega obrigatória da ficha de Inscrição (ANEXO II)**, das **07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**, pessoalmente e unicamente na **Secretaria Municipal de Educação, Rua Antônio Tomaz, nº 273, centro, na cidade de Tenório – PB.**



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO

CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 21.

EDIÇÃO DE JUNHO DE 2018.

5.2. A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- I- Carteira de Identidade (frente e verso);
- II- CPF;
- III- Comprovante de residência
- IV- Diploma (para candidatos ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário.
- V- Comprovante de curso e/ou de habilidades na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declaração, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
- VI- Currículo acompanhado dos documentos comprovantes do item 3.1 deste edital.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade dos candidatos, ficando a Coordenação no direito de Excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para Assistentes de alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município Tenório – PB. **(ANEXO I)**



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO

CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 21.

EDIÇÃO DE JUNHO DE 2018.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de alfabetização Voluntários do programa Mais Alfabetização, Através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará **por duas (02) etapas**, que será realizada através da análise de Currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização, sendo a mesma, **realizada no dia 21 de junho de 2018, as 08:00, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.**

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos que comprovem os requisitos estipulados no item 3.1 deste edital, que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A prova e a análise de currículo pontuarão no máximo 25 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 25 pontos).

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no site e no mural da Prefeitura Municipal de Tenório – PB, como também no mural da Secretaria Municipal de Educação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade de candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

7.10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO

CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 21.

EDIÇÃO DE JUNHO DE 2018.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2 % (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada a ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e a capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes Alfabetização, pelo prazo de 6(seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com as normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído **pela Portaria nº142, de 22 de fevereiro de 2018**, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária semanal de 10 horas, distribuídas em 3 (três) dias de 3horas e 20 minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do Assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não está correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; práticas de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de Educação Municipal de Tenório – PB.



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO

CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 21.

EDIÇÃO DE JUNHO DE 2018.

Município de Tenório /PB, em 14 de junho de 2018.

Maria do Socorro Gomes Guimarães
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97
ANO 21.

EDIÇÃO DE JUNHO DE 2018.

ANEXO I

QUANTIDADE DE VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA.

ESCOLA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR DA BOLSA (AJUDA DE CUSTO)
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Emília Saturnino da Silva	10 horas semanais distribuídas em 3 (três) dias de 3horas e 20 minutos por turma.	05 (cinco)	R\$ 300,00



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 21.

EDIÇÃO DE JUNHO DE 2018.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato (a): _____

Sexo: M () F () Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

Situação de Graduação: Estudante () Graduado ()

DOCUMENTAÇÃO

1. Cópia legível da carteira de identidade e CPF: Sim () Não ()
2. Cópia legível do comprovante de residência: Sim () Não ()
3. Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior ou de matrícula da Universidade. Sim () Não ()
4. Cursos ou experiência comprovada com declaração na área de alfabetização. Sim () Não ()

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Assinatura do Candidato (a)



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 21.

EDIÇÃO DE JUNHO DE 2018.

PROTOCOLO DE ENTREGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

NOME:

Local da prova de conhecimentos básicos: Secretaria Municipal de Educação

Data: ____/06/2018

Horário: 8:00hs